



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.033/2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRAÇA PÚBLICA NA LOCALIDADE DE
CÓRREGO DOS FURTADOS, NO MUNICÍPIO
DE TRAIRI-CEARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Trairi – CE aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**OLÍVIA FURTADO DE SOUSA**”, a Praça Pública, localizada na Comunidade de Córrego dos Furtados, neste Município de Trairi, CE.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Trairi, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, CEARÁ, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Carlos Gustavo Monteiro Moreira
Prefeito Municipal